

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PAVILHÃO DE CAPITÃO DE MAR E GUERRA COMANDANTE DE FORÇA E BANDEIRA NACIONAL

OM: COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO	
Setor Responsável: Seção de Logística do ComFlotMT	
Responsável pela Demanda: LEONARDO DE BRITO ALVES	NIP: 16.0157.89
E-mail: alves.brito@marinha.mil.br	Telefone: (67) 3234-1264
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: O Comando da Flotilha do Mato Grosso, por meio de suas OM subordinadas, executa operações ribeirinhas, exerce patrulha fluvial, coopera em ações de inspeção naval, efetua busca, socorro e salvamento fluvial e presta assistência cívico social às populações ribeirinhas, a fim de contribuir para a aplicação do poder naval na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval. Atualmente, observa-se a necessidade de renovação e aquisição do Pavilhão de Capitão de Mar e Guerra Comandante de Força e Bandeira Nacional tendo em vista o desgaste dos mesmos, o que pode comprometer a correta execução dos procedimentos cerimoniais, a observância do protocolo militar e a adequada representação do Comando perante autoridades civis e militares, bem como junto à sociedade local e às demais Forças Armadas.	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: Conforme Mapa Comparativo de Preços.	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: 03 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com prazo máximo de 30 dias de para a entrega do material, mediante cronograma de fornecimento de materiais a ser descortinando entre a Administração e a empresa adjudicada.	
4 - Estudo Técnico Preliminar: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do documento.	
5 - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), por meio da seguinte classificação orçamentária: 5.1 Ação interna: Z4C3SLNZ1L0 5.2 Fonte de recursos: 1000000000 5.3 Natureza de Despesa (ND): 339030 5.4 Programa de Trabalho (PT): 236885	

6 - Estimativa da despesa:

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório par a aquisição dos bens, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 - SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV.

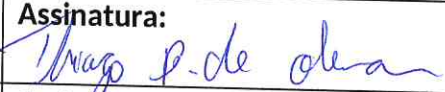
CASA DA ARMADA CNPJ: 04.668.317/0001-51		Valor médio de referência
R\$ 732,00		R\$ 732,00
	SIM	NÃO
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?	X	
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?	X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?		X

7 - Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei nº 14.133, de 2021."

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:

3ºSG-MA THIAGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	Assinatura: 
CB-SI LEONARDO DE BRITO ALVES	Assinatura: 

63

(Continuação do Documento de Formalização da Demanda para Aquisição de PAVILHÃO DE
CAPITÃO DE MAR E GUERRA COMANDANTE DE FORÇA E BANDEIRA NACIONAL).

=====

9 – Responsável pela confecção do Documento:

Ladário, MS, em 15 de SETEMBRO de 20 25.



LEONARDO DE BRITO ALVES

Auxiliar de Finanças
Responsável pela Área Demandante

10 – Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Ladário, MS, em 16 de SETEMBRO de 20 25.



EDILSON SAMOZA ALVES

Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas Substituto

EM BRANCO